



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A REPACTUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. MARCOS ESNER MUSAFIR**, portador da carteira de identidade nº 52.37846-9, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.415.577-87, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, situado na Avenida General Osvaldo Cordeiro Farias, nº 466, Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0131-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João dos Reis Pimentel, portador da cédula de identidade nº. 4.945.516-SSP/SP, CPF nº. 875.060.508-97, bem como pelo Sr. Carlos Alberto Filippeli Giralde, portador da cédula de identidade nº 6.598.402-X, CPF nº. 021.641.958-17 e CRC/SP 1SP156857/0-9, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/7525/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20/12/2014 a 19/12/2015**, bem como a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 18.690.610,72 (dezoito milhões seiscentos e noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos), correspondendo o valor da parcela única de investimento R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor da parcela de custeio mensal passa a ser de R\$ 1.474.217,56 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), representando um acréscimo de 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento).

Sendo certo que os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA – EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará, oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e ficam ratificadas as disposições contidas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente TERMO ADITIVO ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2014.

Valéria Moll
Subsecretária de Unidades Próprias
ID 3058186-9

MARCOS ESNER MUSAFIR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JOÃO DOS REIS PIMENTEL
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

CARLOS ALBERTO FILIPPELI GIRALDES
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Testemunha _____

Testemunha _____

